

## Artigo 8.º

**Manutenção dos equipamentos**

1 — Os proprietários ou utilizadores das UM e as entidades que explorem os CRMA são obrigados a manter em bom estado todos os instrumentos, aparelhos e circuitos dos seus sistemas, devendo, para o efeito, dispor dos meios técnicos necessários.

2 — A alteração de especificações técnicas dos equipamentos, bem como a eliminação de quaisquer palavras, letras, números, gravuras ou impressões apostos nos aparelhos, bem como qualquer indicação ou notas que respeitem aos mesmos, implicam a cessação da ligação ao STS, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal dos intervenientes no processo.

## Artigo 9.º

**Acesso às instalações e equipamentos**

A ligação de um CRMA à CPA obriga o proprietário ou gestor dessa central a facilitar, sempre que necessário, o acesso de militares ou agentes das forças de segurança e das autoridades judiciais, devidamente identificados, ao local da instalação dos equipamentos com a única finalidade de verificarem a funcionalidade das ligações com a CPA.

## Artigo 10.º

**Piloto**

1 — Finalizados os testes preliminares necessários à plena conceção dos meios operacionais humanos e dos meios tecnológicos de comunicação e assegurada a adequada coordenação entre forças de segurança e entre unidades orgânicas da mesma força de segurança é encetado a partir de 11 de Fevereiro de 2006 um piloto alargado, tendente a testar cabalmente o STS em todas as suas funcionalidades, envolvendo neste piloto condutores de veículos de táxi, forças de segurança e demais entidades consideradas necessárias ao seu sucesso.

2 — A disponibilização de UM para aquisição por interessados na adesão ao STS terá lugar no decurso do piloto, ampliando-se gradualmente as zonas abrangidas.

## Artigo 11.º

**Ações de informação e formação**

1 — As forças de segurança promovem, em colaboração com outras instituições e entidades, públicas ou privadas, ações descentralizadas de informação e formação sobre o Projecto Táxi Seguro.

2 — Nos termos do número anterior, as forças de segurança proporão às autarquias locais e às associações representativas do sector formas de participação e de colaboração com vista ao desenvolvimento do STS e de outras matérias relativas a um sistema integrado de segurança dos taxistas.

1 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**Aviso n.º 6694/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Gonçalves, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 15 de Agosto de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6695/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Joco, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Julho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6696/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maho-

med Iassine Yusuf Umarany, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 11 de Julho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6697/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Nunes, natural de Quimbele, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Setembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6698/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pier Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Outubro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6699/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélio Celso Fonseca Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Novembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6700/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Darame, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6701/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Crizanto de Jesus Tavares Barros, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 6702/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gildo João Comboio, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Outubro de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,